



# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura do Município de Miguel Pereira

## DECRETO Nº 4.657 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.979, de 07 de dezembro de 2015.

### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 83.598,69 (oitenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 00 – R\$ 83.598,69 (Recursos Convênio Paty)**

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.122 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC (PMPA)

#### ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.00	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$ 83.598,69
----------------	--	---------------

Art. 2º – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Convênio Paty, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à outubro/2014)	R\$ 347.562,55
2 - Arrecadação do 2º período X1 (novembro e dezembro/2014)	R\$ 76.049,79
Total	R\$ 423.612,34
3 - Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à outubro/2015)	R\$ 364.277,91
4 - Previsão de receita para X2 (Janeiro à Dezembro/2015)	R\$ 360.379,39

### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO ( $\Delta$ )

$$1 - \Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100 = \frac{R\$ 364.277,91}{R\$ 347.562,55} \times 100 = 104,80 \%$$

$$\Delta = 104,80 \% - 100,00 = 4,80 \%$$

2 - Arrecadação do 2º período de X1 x  $\Delta$

$$R\$ 76.049,79 \times 4,80 \% = R\$ 3.650,38$$

$$R\$ 76.049,79 + R\$ 3.650,38 = R\$ 79.700,17$$

3 - Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2015.

R\$ 360.379,39

B) Arrecadação (C + D)

R\$ 443.978,08

C) Do dia 1º/01 à 31/10/2015

R\$ 364.277,91

D) Que vai do mês da solicitação do crédito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura do Município de Miguel Pereira

até 31/12/2015, referente ao ano anterior,  
aplicada a taxa de incremento da Receita  
verificada no primeiro período.

R\$ 79.700,17

**Valor do provável excesso de arrecadação (B - A)**

Este crédito  
Saldo disponível

R\$	83.598,69
R\$	<u>83.598,69</u>
R\$	0,00

Art. 3º - O recurso para fazer face ao presente crédito é oriundo do MAC/Convênio Paty e será recolhido na seguinte rubrica de Receita:


- 1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial
- 1320.00.00.00.00 - Receita de Valores Mobiliários
- 1325.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários
- 1325.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados
- 1325.01.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Convênio
- 1325.01.08.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários
- 1325.01.08.01.01 - Remuneração de Depósitos Bancários/008455-8
- 1325.01.08.01.02 - Remuneração de Depósitos Bancários/0020101-4
- 1700.00.00.00.00 - Transferências de Correntes
- 1760.00.00.00.00 - Transferências de Convênios
- 1763.00.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e suas Entidades
- 1763.01.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios p/SUS
- 1763.01.01.00.00 - Convênio Município de Paty do Alferes/AIH SIA SUS

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

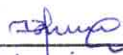
Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em 08 de dezembro de 2015

  
CLÁUDIO VALENTE VIANA  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA  
EST. DO RIO

Publicado em 08 de 12, 2015.  
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA  
Página 031 BIM N° 368.  
Rúbrica   
Mat. 0512439